

PROCESSO N.º 22805

ANO 1983

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCEDÊNCIA: CAMPINAS

DATA: 05/12/83

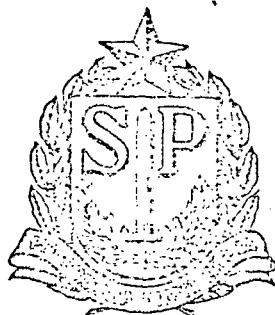
REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo do Tombamento do Colégio Técnico da UNICAMP -
CAMPINAS.

Recapeado em 21/11/84 - W.P.

915
79



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício da antiga ESCOLA BENTO QUIRINO, atual COLÉGIO TÉCNICO DA UNICAMP, situada à rua Culto à Ciência, 177, em Campinas; trata-se de conjunto projetado pelo escritório técnico de Ramos de Azevedo, no estilo eclético característico do arquiteto, atendendo a um programa de ensino adaptado à demanda crescente de profissionais do então incipiente desenvolvimento industrial da região.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 29 de outubro de 1984

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA



JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas